

NOTA INFORMATIVA

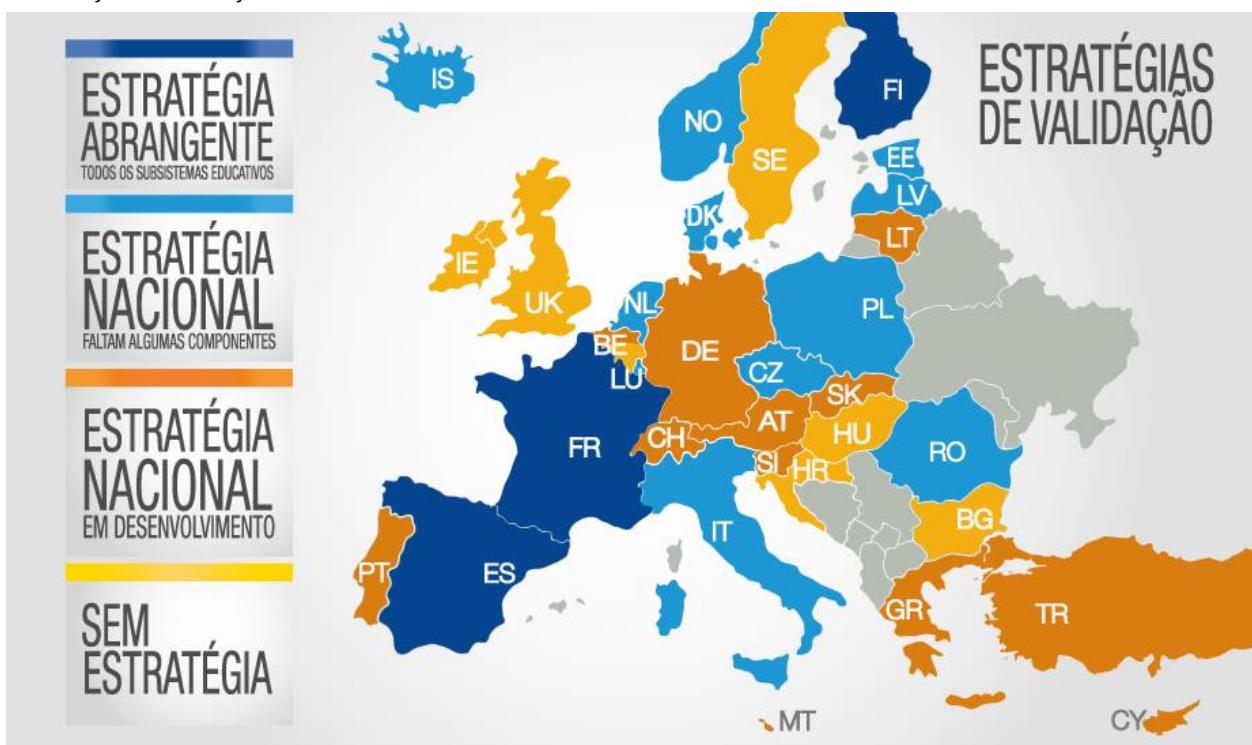
O desafio da validação: quão perto está a Europa do reconhecimento de todas as aprendizagens?

O inventário europeu sobre a validação da aprendizagem não formal e informal constitui uma fonte ímpar de informação detalhada sobre o desenvolvimento, na Europa, da validação de aprendizagens anteriores ⁽¹⁾. Revela que as estratégias de validação e a legislação, não obstante a complexidade da tarefa em causa, têm vindo a registar um desenvolvimento lento mas constante. Continua, no entanto, a haver margem para melhorias, em particular no que diz respeito à fiabilidade da informação relativa à adoção e à utilização de disposições em matéria de validação.

Esta quinta atualização do inventário integra um portefólio com mais de 1000 páginas, apresentando uma visão global da validação em 33 países europeus ⁽²⁾. Inclui exemplos de boas práticas e uma análise temática de questões relacionadas com o futuro desenvolvimento e implementação da validação.

Conclusões do inventário

A recomendação do Conselho de 2012, que define 2018 como o prazo limite para o estabelecimento de disposições nacionais em matéria de validação e faz referência explícita ao inventário europeu e assinala a vontade política dos Estados-Membros da UE relativamente à implementação da validação. Espera-se que esta tenha uma forte influência na forma como os sistemas nacionais se estruturam e são utilizados. Na recomendação, os Estados-Membros acordam estabelecer disposições em matéria de validação da aprendizagem não formal e informal, permitindo aos cidadãos a validação dos seus conhecimentos, das suas aptidões e competências adquiridas fora do sistema formal, bem como a obtenção de uma qualificação ou de partes de uma qualificação com base em aprendizagem não formal e informal validada.



⁽¹⁾ Recomendação do Conselho de 20 de dezembro de 2012 sobre a validação da aprendizagem não formal e informal, *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, C 398, p. 1.

⁽²⁾ 28 Estados-Membros da UE, países da EFTA (Islândia, Listenstaine, Noruega, Suíça e um país candidato, a Turquia).

As evidências apresentadas no inventário apontam para um aumento do compromisso político relativamente à criação de estratégias nacionais de validação abrangentes, tendo-se registado um aumento do número de países envolvidos no processo (de cinco para 13), desde 2010. De entre estes países, somente a Finlândia, a França e a Espanha implementaram uma estratégia abrangente que envolve todos os subsistemas de educação (formação profissional, ensino geral e ensino superior).

A existência de um enquadramento jurídico oferece vantagens aos utilizadores, tais como disposições seguras relativamente a direitos e responsabilidades, uma maior transparência dos procedimentos e recursos, bem como regras aplicáveis à proporção de créditos obtidos através da validação. Três países (França, Malta e Turquia) optaram por um enquadramento jurídico único. Outros países cobrem a validação através de enquadramentos jurídicos associados a outras iniciativas. Na Islândia, por exemplo, a validação encontra-se abrangida pelo enquadramento jurídico que rege a educação de adultos; na Irlanda e na Hungria, encontra-se abrangida pela legislação relativa ao ensino superior e à educação de adultos. A Áustria, a Bulgária, a Dinamarca, a Alemanha, a Itália, a Polónia, a Espanha e a Eslovénia encontram-se entre os países onde uma multiplicidade de enquadramentos jurídicos abrange diferentes setores.

Em alguns casos, os sistemas que não dispõem de legislação relativa à validação podem reagir melhor a mudanças no mercado de trabalho, tal como tem sido defendido pelo Reino Unido, especialmente quando comparados com países com múltiplos enquadramentos. Contudo, somente em sete sistemas nacionais abrangidos pelo inventário não existe qualquer enquadramento jurídico que regule a validação (Croácia, Chipre, Grécia, Lituânia, Reino Unido - Inglaterra, País de Gales e Escócia), sendo que alguns deles (incluindo a Croácia e a Grécia) estão a trabalhar no sentido de o estabelecer.

A fragmentação das práticas de validação é parcialmente responsável pela baixa compreensão da dos modos de envolvimento e utilização dos mecanismos de validação existentes em cada país. Com vista à atualização do inventário, o Cedefop fez um levantamento de informação sobre o número anual de candidatos à validação e de resultados de validação. Com base nos dados disponíveis, é possível concluir que, na maioria dos países, se verifica um aumento da procura por validação. As exceções verificam-se nos países com sistemas de validação implementados há mais tempo, tais como a França e os Países Baixos, onde a procura parece ter estabilizado. No entanto, os dados disponíveis geralmente não são suficientes. Não é possível apresentar uma estimativa segura do número de candidatos existentes em vários países – Áustria, Croácia, Hungria, Irlanda, Lituânia, Malta, Polónia, Portugal, Suécia e nos quatro sistemas do Reino Unido. A maioria dos outros países (a França constitui uma exceção) não publica dados relativos às qualificações conferidas através da validação da aprendizagem não formal ou informal, nem dados sobre a proporção destas qualificações relativamente à totalidade das qualificações.

As disposições do sistema de validação continuam a estar concentradas no sector da formação profissional, verificando-se um atraso dos outros subsectores. O inventário revela, no entanto, que um crescente número de pessoas beneficia da validação no ensino superior e no setor do voluntariado. Graças às disposições em matéria de validação, verifica-se que as instituições de ensino superior em toda a Europa permitem, cada vez mais, isenção de créditos, simplificando os requisitos formais de acesso ao ensino superior. Estas instituições devem ser incentivadas a fazer ainda mais para que os seus programas sejam acessíveis a todos os aprendentes.

A ligação estabelecida com os sistemas de créditos e as qualificações modulares é fundamental. Estes sistemas, contudo, não se encontram bem estabelecidos em todos os países e setores. O ECVET, o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos para o EFP, ainda não está em vigor. Na Noruega, o sistema nacional de créditos só foi introduzido em agosto de 2013. Até à data, a informação relativa à ligação entre a validação e os créditos é reduzida. A inexistência de um sistema de créditos não faz necessariamente com que seja impossível usar a validação para reduzir a duração dos programas, como o demonstram os casos da Áustria e República Checa. No setor do ensino superior, cerca de metade dos países abrangidos pelo inventário estabeleceram uma ligação entre a validação e os créditos ECTS (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos). Alguns países definiram um limite para o número de créditos que pode ser obtido através da validação (até 15% do total de créditos ECTS em Espanha, até um sexto no Listenstaine e até 30% na Letónia), ao passo que a Finlândia não define qualquer limite. Na Estónia, a única limitação consiste no facto de a tese final e o exame final não poderem ser obtidos através de validação. Em Inglaterra, no País de Gales e na Irlanda do Norte, o documento que contém as especificações e as orientações relativas ao quadro de qualificações do ensino superior (FHEQ – *framework for higher education qualifications*) permite às instituições definirem limites quanto à proporção de créditos que podem ser obtidos através de uma aprendizagem anterior sujeita a avaliação.

O inventário de 2010 concluiu que, em toda a UE, os indivíduos pouco qualificados eram o principal alvo das iniciativas de validação. Esta conclusão foi confirmada pela atualização de 2014. Em alguns países, tais como a França e a Noruega, a validação da aprendizagem não formal e informal é promovida principalmente enquanto direito individual. Em França, a validação é acessível a todas as pessoas que cumpram os critérios de candidatura (três anos de experiência relevante), mas os desempregados e os indivíduos pouco qualificados são considerados grupos prioritários. Os principais utilizadores do procedimento são os indivíduos pouco qualificados (52% em 2012), ao passo que os desempregados correspondem somente a 30%. Em países como a Bélgica-Flandres e a Letónia, o sistema de validação encontra-se centrado nos indivíduos identificados como tendo maiores necessidades. Noutros países, como a Irlanda, é possível observar-se uma mudança: as iniciativas no âmbito da validação são cada vez mais dirigidas a indivíduos pouco qualificados e a desempregados.

Numa época de desemprego elevado e contração orçamental no setor público, faz todo o sentido que as iniciativas em matéria de validação tenham como público-alvo os indivíduos com maiores necessidades. Os países precisam agora de se concentrar mais na forma como os indivíduos abrangidos pelas iniciativas de validação efetivamente utilizam as oportunidades que lhes são proporcionadas.

Desafios

A vontade política para implementar disposições em matéria de validação é inegável, e muito foi já alcançado. Na medida em que os Estados-Membros se aproximam do prazo limite de 2018, o inventário deste ano também destaca os desafios a que os países têm de dar resposta.

Coordenação entre subsistemas e setores: a maioria das disposições em matéria de validação atualmente em vigor corresponde a conjuntos de iniciativas, projetos e procedimentos. Contudo, a existência de disposições diferentes para diferentes subsistemas educativos, setores de atividade ou regiões torna mais complicada a tarefa de alcançar um sistema nacional integrado de validação da aprendizagem não formal e informal, tal como é explicitamente referido na recomendação de 2012 (os países deverão "promover a coordenação das disposições em matéria de validação entre as partes interessadas nos setores do ensino, formação, emprego e juventude, assim como entre outras partes interessadas de outros domínios pertinentes.")

Para que tal seja possível, os países devem atribuir responsabilidades de forma clara e envolver todas as partes interessadas, nas fases adequadas. A maioria dos países abrangidos pelo inventário de 2014 comunicaram, de facto, que as responsabilidades relativas às disposições em matéria de validação estavam claramente atribuídas. Por norma, são atribuídas aos ministérios da educação ou do emprego, embora possa haver outros ministérios envolvidos. O inventário mostra também um aumento do interesse das várias partes interessadas: regista-se um envolvimento crescente dos parceiros sociais, das organizações privadas ou de voluntariado e dos serviços públicos de emprego nas várias fases do processo. Em alguns países, nos quais se incluem a Finlândia, os Países Baixos e a Suíça, os parceiros sociais estão envolvidos em procedimentos de validação (por exemplo, em comissões de avaliação); noutros, como a Áustria, a Turquia, a Irlanda e a Eslováquia, os parceiros sociais estão envolvidos na conceção das estratégias nacionais de validação⁽³⁾. Em alguns países, o setor privado e os parceiros sociais desempenham um papel crucial tanto no desenvolvimento de normas como nos procedimentos de avaliação para fins de validação. Noutros, o setor privado está também envolvido na definição de abordagens setoriais da validação. Na Suécia, por exemplo, as organizações do

setor empresarial também podem executar um processo de validação completo, em cooperação com instituições de ensino privadas, desde que cumpram os critérios de qualidade e as orientações nacionais. Na Suíça, alguns projetos de validação foram desenvolvidos por associações profissionais, como, por exemplo, um diploma em Liderança e Gestão conferido pela Associação Suíça de Gestão. Alguns países, contudo, referem a falta de interesse por parte do setor privado (Irlanda, Bulgária, Estónia e Hungria).

Aceitação social e do mercado de trabalho: o inventário não menciona explicitamente se os indivíduos e o mercado de trabalho consideram as qualificações obtidas através de práticas de validação equivalentes às obtidas através da educação formal. No entanto, mostra que em alguns países, os tipos de qualificações atribuídos aos utilizadores da validação podem diferir dos atribuídos pelas autoridades responsáveis pelo ensino e pela formação. Estas discrepâncias não incentivam a igual valorização das qualificações obtidas mediante validação e das obtidas através de percursos formais, que é suposta fazer parte da lógica em que se baseia a validação.

Questões financeiras: as disposições em matéria de validação são tradicionalmente introduzidas sem atribuição de recursos adicionais; espera-se que as instituições cubram os custos adicionais com recurso aos orçamentos pré-existentes. Esta prática dificulta o conhecimento dos montantes exatos atribuídos à validação.

Corre-se o risco de os custos e o nível de burocracia inerentes à validação representarem um obstáculo a etapas futuras de implementação, especialmente no que diz respeito às PME.

Os modelos de financiamento atuais podem constituir um desincentivo à validação. A concessão de isenções de requisitos formais com base na validação reduz o tempo passado na educação formal. No que diz respeito às instituições de ensino cujas dotações se baseiam no número de alunos num determinado momento, a validação pode, por conseguinte, dar origem a uma redução do orçamento.

Recolha de dados: a validação pode realizar-se no setor educativo formal, no mercado de trabalho e no setor do voluntariado. A obtenção de dados relativos aos utilizadores da validação de aprendizagem não formal e informal constitui, por conseguinte, um desafio notável. Os dados recolhidos por diversas organizações raramente são compilados e publicados, não sendo objeto de análise a nível nacional. Esta escassez de dados limita as oportunidades de avaliação e monitorização das atividades de validação – uma preocupação já expressa no inventário de 2010.

Por conseguinte, há ainda muito por fazer no que diz respeito à implementação de sistemas de recolha de dados que possam refletir com fiabilidade a adoção de iniciativas em matéria de validação. A existência de dados mais sólidos relativos a quem necessita de validação e a quem a utiliza permitiria às autoridades demonstrar aos cidadãos, às empresas e às instituições que a validação é, de facto, uma forma economicamente viável de obter qualificações.

Qualidade: nenhum dos países abrangidos pela presente atualização criou um sistema de garantia de

⁽³⁾ Para uma análise da forma como a validação é utilizada nas empresas, consultar o Cedefop (2014). *Use of validation by enterprises for human resource and career development purposes (A utilização da validação pelas empresas para fins de desenvolvimento de recursos humanos e de progressão na carreira)*. http://www.cedefop.europa.eu/EN/Files/3065_en.pdf

qualidade exclusivamente para a validação. Em alguns casos, as referidas disposições remetem para o organismo ou para a instituição responsável pela atribuição da qualificação. Em alternativa, a validação é coberta por sistemas gerais de garantia de qualidade do ensino e da formação ou por sistemas de garantia de qualidade de subsectores da educação. Até à data, poucos foram os países que estabeleceram códigos de qualidade ou orientações em matéria de validação, e ainda não há muita informação que permita saber se os sistemas e procedimentos de garantia de qualidade conseguem, de facto, garantir avaliações fiáveis, válidas e credíveis. Esta é uma área que apresenta um grande potencial para investigação.

Grupos-alvo e consciência social: na maioria dos países, o público não está adequadamente informado sobre a existência de um sistema de validação, embora os indivíduos possam ter conhecimento de disposições específicas em matéria de validação. O nível de informação mais reduzido verifica-se na Hungria, na Itália, na Roménia e na Eslováquia, ao passo que o mais elevado se regista na Finlândia. Isto pode dever-se ao facto de o desenvolvimento da validação ser ainda muito recente (Itália, Eslováquia), mas também à ausência de iniciativas que visem informar o público (Roménia, Hungria). As atividades de sensibilização e de orientação revestem-se de uma importância crucial para o envolvimento de grupos desfavorecidos. Os indivíduos desfavorecidos, por norma, não estão informados sobre os potenciais benefícios que a validação pode trazer ao seu desenvolvimento pessoal e profissional, pelo que precisam de ser convencidos do seu valor. Aqueles que provavelmente mais beneficiariam de validação, como as mulheres migrantes, são, frequentemente, os menos informados sobre as possibilidades ao seu dispor e os que revelam maior dificuldade no acesso a essas possibilidades. Esta situação mostra a necessidade de um melhor serviço de orientação e aconselhamento, que ajudem as pessoas a movimentar-se no sistema. Por outro lado, as partes interessadas a nível nacional, regional e setorial devem planear a implementação de disposições em matéria de validação que contemplem as necessidades de públicos-alvo diversificados.

Pessoal: é necessário que os conhecimentos e as competências específicos que o pessoal implicado no processo de validação precisa de ter, particularmente os técnicos responsáveis pela avaliação das competências e conhecimentos, sejam objeto de uma discussão mais aprofundada. Por norma, o foco centra-se na experiência obrigatória (Bélgica-Flandres e Valónia, Bulgária, Chipre, República Checa, Finlândia, França, Grécia, Itália, Letónia, Luxemburgo, Polónia, Portugal, Eslováquia, Espanha e Turquia). Alguns países (também) exigem formação (BE-Flandres (setor do mercado de trabalho), Bulgária, Chipre, República Checa, Finlândia, Grécia, Islândia, Itália, Polónia, Eslováquia, Espanha, Suíça) e um número ainda menor (Malta) exige qualificações específicas. Contudo, seria útil haver uma qualificação para os profissionais responsáveis pela validação. A avaliação do ensino formal é, em muitos aspetos, diferente da avaliação de conhecimentos e competências obtidos fora do sistema educativo, por

peças que tendem a não se integrar no perfil do estudante comum.

O que se segue?

Com base na informação compilada no inventário, o Cedefop, em conjunto com a Comissão Europeia e após consulta das partes interessadas, está atualmente a proceder à atualização das orientações europeias em matéria de validação da aprendizagem não formal e informal. Refletindo os princípios definidos na recomendação e com base nos dados do inventário, as orientações têm como objetivo ajudar os decisores políticos a delinear disposições em matéria de validação que sirvam, da melhor forma possível, os interesses dos cidadãos e do mercado de trabalho. Além disso, várias atividades de aprendizagem entre pares estão a juntar os países para que possam aprender uns com os outros, nomeadamente aspetos específicos tais como redigir e utilizar os resultados de aprendizagem para fins de validação.

O atual desenvolvimento e a atual implementação de quadros nacionais de qualificações, que o Cedefop sistematicamente acompanha e analisa ⁽⁴⁾, oferece uma oportunidade ideal para a realização de uma discussão alargada entre as partes interessadas sobre o valor que todas as experiências de aprendizagem podem ter no mercado de trabalho, bem como sobre a forma como os cidadãos podem utilizar essas experiências para obter qualificações formais. A ligação entre os quadros nacionais de qualificações e a validação ainda não é tão sólida como poderia ser. No entanto, com a definição de normas idênticas para toda a aprendizagem, independentemente da forma como é adquirida, espera-se que a adoção e o desenvolvimento de uma abordagem das qualificações baseada nos resultados de aprendizagem melhore consideravelmente o estatuto da aprendizagem não formal e informal, tanto no mercado de trabalho como na sociedade.

**CEDEFOP**

Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional

Nota informativa – 9092 PT

Nº de catálogo: TI-BB-14-006-PT-N

ISBN 978-92-896-1541-9, doi: 10.2801/65564

Copyright © Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), 2014

Todos os direitos reservados.

As Notas Informativas são publicadas em Alemão, Espanhol, Francês, Grego, Inglês, Italiano, Polonês, Português e na Língua do país que detém a Presidência Europeia. Para as receber regularmente envie um e-mail para: briefingnotes@cedefop.europa.eu

Pode descarregar outras Notas Informativas e publicações do Cedefop em: <http://www.cedefop.europa.eu/EN/publications.aspx>

PO Box 22427, 551 02 Thessaloniki, Grécia
Europe 123, Thessaloniki, Grécia
Tel. +30 2310490111, Fax +30 2310490020
E-mail: info@cedefop.europa.eu

visit our portal www.cedefop.europa.eu

⁽⁴⁾ Relatórios anuais: *Analysis and overview of NQF developments in European countries (Análise e panorâmica geral da evolução dos DNQ nos países europeus)*. <http://www.cedefop.europa.eu/en/publications-and-resources>